

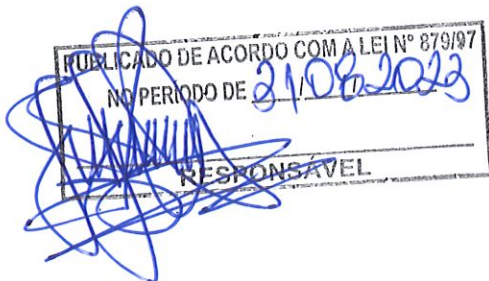


Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará

GABINETE DO PREFEITO – PMC/CE.



LEI MUNICIPAL Nº 2.148/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.



Dispõe sobre a incorporação da Gratificação de Formação da Guarda Municipal ao salário base de remuneração dos servidores públicos do cargo de Guarda Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial, nos art. 61, *caput*, e seus incisos I, II, III, V, VII, VIII e XXI, e art. 62, todos da Lei Orgânica Municipal (L.O.M. de 05.04.1990), c/c os arts. 7º, *caput*, incisos IV e V; 30, inciso I, e 201, *caput*, §3º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988; faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a incorporação do valor de R\$300,00 (trezentos reais), referente à Gratificação de Formação da Guarda Municipal (criada por meio da Lei Municipal nº 1.991/2022, de 21 de janeiro de 2022) ao vencimento base dos servidores públicos investidos no cargo de Guarda Municipal, do Município de Cascavel-CE, no valor atual de R\$1.376,76 (um mil, trezentos e setenta e seis reais, e setenta e seis centavos), que passará ao valor base total de R\$1.676,76 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais, e setenta e seis centavos); conforme os termos do Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação e da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, por meio da unidade gestora (Secretaria de Segurança Pública e Cidadania), em consonância com o PPA, a LDO e a LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, aos 31 de agosto de 2023.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito do Município de Cascavel – CE.
Chefe do Poder Executivo.



Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - CE

GABINETE DO PREFEITO – PMC/CE.

LEI MUNICIPAL Nº 2.148/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

ANEXO ÚNICO,

DA LEI MUNICIPAL Nº 2.148/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

TABELA DE VENCIMENTOS BASES,

DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – CE,

conforme abaixo discriminada:



VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:		
CARGO	CARGA HORÁRIA MÊS	VENCIMENTO BASE
GUARDA MUNICIPAL	40h/m	
SALÁRIO BASE COM O VALOR A SER INCORPORADO:		R\$1.376,76
GRATIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 1.991/2020 COM O VALOR SER INCORPORADO:		R\$300,00
NOVO SALÁRIO BASE COM VALORES INCORPORADOS, A PARTIR DA VIGÊNCIA DESTA LEI:		R\$1.676,76
R\$1.676,76 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais, e setenta e seis centavos).		

Gabinete do Prefeito, Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, aos 31 de agosto de 2023.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito do Município de Cascavel – CE.
Chefe do Poder Executivo.